

Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PROJETO DE LEI Nº 05 DE 08 DE MAIO DE 2017 PODER LEGISLATIVO

Dá denominação de Estrada Municipal João Batista Benedito à via pública do Município de Joanópolis que especifica.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Estrada Municipal "João Batista Benedito", a via pública JNP 351, localizada no Município de Joanópolis-SP.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de atender pedido de familiares para prestar uma singela homenagem ao Senhor João Batista Benedito. Segue em anexo o histórico do homenageado e demais documentos complementares referentes à rua, conforme determina a Resolução nº 46/2005.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 08 de maio de 2017.

Marcos Paulo da Cunha Vereador

Gilmar Benedito Gonçalves Vereador